

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ PrInt Fiocruz-CAPES

Chamada Interna nº 01/2020

Seleção para a concessão de auxílio para pagamento de publicação de artigo em periódico científico

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da coordenação Geral de Educação, visando aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação, torna pública Chamada Interna relativa à concessão de auxílio financeiro para publicação de artigos científicos de autoria de docentes ou autoria conjunta de discentes e docentes dos Programas de Pós-graduação inseridos no Programa PrInt Fiocruz-CAPES. O pagamento contemplará apenas publicações em periódicos científicos que atendam à política de acesso aberto ao conhecimento da Fiocruz.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

- 1.1 Somente serão financiados nesta chamada artigos científicos já aceitos para publicação em revista científica com avaliação igual ou superior a Qualis B1, conforme avaliação da CAPES, cujos resultados da pesquisa estejam vinculados a uma ou mais Redes do Programa PrInt Fiocruz-CAPES (RICEI, RICRONI, RIDES).
Parágrafo Único: Os resultados apresentados nos artigos aprovados para apoio à publicação deverão ser publicados em inglês em revistas internacionais ou nacionais. No caso de periódicos científicos nacionais, somente serão aceitas publicações nas quais haja pelo menos um coautor afiliado a instituição no exterior.
- 1.2 O primeiro autor do artigo aceito deve ser docente ou discente ativo ou egresso há, no máximo, 5 anos de programa de pós-graduação vinculado ao Programa PrInt Fiocruz-CAPES. Nos casos de artigos com primeira autoria de discente ativo ou egresso deve haver coautoria com docente de programas de pós-graduação da Fiocruz. O autor correspondente deve ser docente ou discente vinculado a um dos programas de pós-graduação pertencentes ao Programa PrInt Fiocruz-CAPES.
- 1.3 Considerando a Política Institucional da Fiocruz, só serão aceitos pedidos de apoio para publicação em acesso aberto.
- 1.4 O edital terá fluxo contínuo até 18 de dezembro de 2020 ou até o término dos recursos financeiros disponibilizados para tal. O valor total destinado a esta chamada de 2020 será de R\$ 200 mil (Duzentos mil reais).

2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1 Caso seja necessário, a coordenação poderá aprovar auxílio financeiro em valores inferiores ao solicitado pelo discentes/docentes.
- 2.2 O auxílio será concedido somente se o artigo for aprovado pela Comissão de Avaliação desta Chamada do PrInt-Fiocruz-CAPES. O pagamento será realizado **unicamente** por *invoice* ou transferência bancária para Pessoa Jurídica e o valor a ser pago não pode extrapolar o teto de US\$ 2.000,00 (dois mil dólares) se revista internacional, ou R\$ 3.000,00 (três mil reais) se revista brasileira.
- 2.3 Somente serão financiados artigos em língua inglesa publicados em revistas internacionais ou com coautoria estrangeira em periódicos nacionais, que promovam a internacionalização de pesquisa desenvolvida no âmbito de programa de pós-graduação vinculado ao PrInt Fiocruz-CAPES, cujos resultados relacionam-se a uma ou mais Redes do PrInt. O artigo deve ser publicado em periódico de acesso aberto, avaliado em Qualis CAPES igual ou superior a B1 (na área de vinculação do programa na CAPES).
- 2.4 O(a) autor(a) ou coautor(a) do artigo deve apresentar uma carta da coordenação do programa de pós-graduação ao qual está ou estava vinculado informando ciência da aprovação do artigo e confirmando que os resultados possuem relação com as pesquisas desenvolvidas no programa de pós-graduação (Anexo II). A carta deve informar ainda o *status* do discente (i.e., ativo, egresso e neste caso confirmar se há menos de 5 anos).
- 2.5 O apoio financeiro não será conferido para a publicação de Editoriais, Cartas ou Resenhas.
- 2.6 Somente serão financiados artigos de autoria de discente egresso dos Programas vinculados ao PrInt cuja defesa tenha ocorrido nos cinco anos (2015 a 2020) e que tenham docente do Programa também vinculado ao PrInt, como autor correspondente.
- 2.7 Apenas serão considerados os pedidos de auxílio de artigos aceitos para publicação nos quais conste agradecimento ao Programa PrInt-Fiocruz-CAPES. Modelo: de agradecimento “*We are grateful for support from PrInt Fiocruz-CAPES Program*”.
- 2.8 **Não será concedido reembolso do pagamento de artigos já publicados.**
- 2.9 O encerramento desta chamada antes do dia 18/12/2020 poderá ocorrer em função do montante alocado ser integralmente utilizado antes do prazo estipulado.

3. DA INSCRIÇÃO

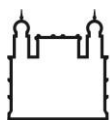
- 3.1 A inscrição **ocorrerá em fluxo contínuo** a partir da publicação desta chamada até **18/12/2020**, devendo toda documentação listada no item 4 ser **enviada em PDF, claramente identificada, para o e-mail print.capes@fiocruz.br, com o assunto: Chamada nº 01/2020 – Auxílio para pagamento de publicação.**
- 3.2 Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios desta chamada serão indeferidas.

4. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 4.1. Os candidatos que desejam submeter seu artigo para avaliação a fim de concorrer pelo auxílio deverão enviar os seguintes documentos:
- a) Preenchimento do Formulário SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO (Anexo I), no qual deverá constar dados dos autores, da publicação e a justificativa acadêmica da relação entre o artigo aceito para publicação e a(s) Rede do PrInt Fiocruz-CAPES (máximo de 10 linhas);
 - b) Carta de ciência da coordenação de pós-graduação a qual está ou estava vinculado informando ciência da aprovação do artigo e confirmando que os resultados possuem relação com as pesquisas desenvolvidas no programa de pós-graduação, ainda o *status* do discente (i.e., ativo, egresso e neste caso confirmar se há menos de 5 anos) e docente (Anexo II);
 - c) Cópia do artigo aceito para qual o auxílio está sendo requisitado, destacando-se os nomes do docente, discente e/ou egresso do Programa, e o agradecimento ao PrInt Fiocruz-CAPES;
 - d) Comprovante de aceite do artigo para qual o auxílio está sendo requisitado;
 - e) *Invoice* a ser paga
- 4.2. Caso o docente/discente seja(m) contemplado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ter o compromisso de solicitar que a *invoice* final seja emitida com as seguintes informações: Nome: Maria Cristina Rodrigues Guilam - Print/CAPES, CPF: 733.455.557-00, Endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - CEP: 21040-900, Telefone: 21-38851715, e-mail: print.capes@fiocruz.br. Apenas as *invoices* emitidas no nome correto poderão ser pagas.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 As propostas serão avaliadas por membros da comissão avaliadora PrInt Fiocruz que não estejam envolvidos na elaboração do artigo. Caso seja necessário, pesquisadores externos poderão ser convidados a compor a comissão.
- 5.2 As propostas submetidas serão analisadas e contempladas por ordem de chegada, enquanto houver recursos.
- 5.3 Os seguintes critérios de autoria serão considerados para aprovação dos pedidos de apoio para publicação:
- a) Artigo aceito tendo **docente de programa** inserido no PrInt-Fiocruz-CAPES como autor principal e correspondente;
 - b) Artigo aceito tendo **aluno (ativo ou egresso) de doutorado** como autor principal e **docente de programa** inserido no PrInt-Fiocruz-CAPES como autor correspondente;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- c) Artigo aceito tendo **aluno (ativo ou egresso) de mestrado** como autor principal e docente de programa inserido no PrInt-Fiocruz-CAPES como autor correspondente;
- 5.4 Serão priorizados os artigos que apresentem resultados de pesquisa realizada em parceria com instituições internacionais listadas no PrInt.5.5 A Comissão de Avaliação do PrInt poderá solicitar documentos adicionais aos candidatos se necessário.
- 5.6 No caso de limitação de recursos decorrente da demanda, os artigos serão priorizados a partir dos seguintes critérios:
- a) Artigos com maior Qualis da área específica do programa de pós-graduação do candidato;
 - b) Artigos com coautoria de docente e discente (discente ativo ou egresso).
 - c) Candidatos não contemplados anteriormente por esta Chamada.
- 5.7 Os resultados serão informados aos proponentes por e-mail e uma relação mensal dos artigos que receberam o apoio financeiro será publicada no site do Print-Fiocruz (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os autores que tiverem seus artigos aprovados serão comunicados **exclusivamente** por *e-mail*.
- 6.2 Casos omissos e/ou não contemplados nesta chamada deverão ser avaliados pela Coordenação do Programa PrInt Fiocruz-CAPES.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz